



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 239/92.

DE 30 DE ABRIL DE 1.992

"QUE CONCEDE APOSENTADORIA"

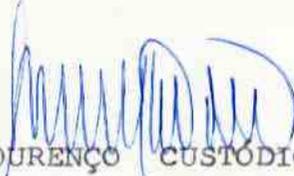
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica concedido a aposentadoria, a partir de 01/05/92, ao funcionário GETULIO RODRIGUES, RG. Nº 4.764.727, Almojarife, nomeado através da Portaria nº 120/91 de 15/03/91, a cargo da Prefeitura, com vencimentos proporcionais ao tempo de / serviço de acôrdo com Art.40, ítem III, letra "c" da C.F., correspondendo a 85,71% sobre seus vencimentos do cargo, acrescidos das demais vantagens, e também encontrando sustentação na Lei nº 3807 de 1.960, que posteriormente veio a ser sacramentada pela Constituição Federal em seu § 2º do Art. 202.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Maio de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de Abril de 1.992.


LOURENÇO CUSTÓDIO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 30/04/92 Publicado no Jornal *Sudeste Paulista* nº _____ de 09/05/92

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

10/12/92
CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária.

Transcrito no Livro *Dec. 5*
Fls. nº *38 v.*